



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente Termo de Referência é a locação de uma área de terra de 2.500 m², equivalente a 0,25 hectares, devidamente individualizada, dentro de uma área rural privada de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos) metros quadrados, equivalentes a 14,52 hectares, com matrícula de n.º 301, registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas (SC), a ser destinada a extração de cascalho a céu aberto sem uso de explosivos e sem recuperação de área degradada de propriedade do Senhor Ereni Marafon e sua esposa Neide Tomazelli Marafon, área situada na localidade denominada de Linha Santa Terezinha interior do Município de União do Oeste (SC).

O prazo de vigência da contratação será de no máximo 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, não havendo possibilidade de prorrogação.

O custo máximo da contratação será no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses, referente a extração de 200 (duzentas) cargas de cascalho.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 0,25 HECTARES DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADA DENTRO DE UMA ÁREA RURAL PRIVADA DE 145.200 METROS QUADRADOS, EQUIVALENTES A 14,52 HECTARES, COM MATRÍCULA DE N.º 301, REGISTRADA JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS (SC), A SER DESTINADA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO A CÉU ABERTO SEM USO DE EXPLOSIVOS E SEM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DE PROPRIEDADE DO SENHOR ERENI MARAFON E SUA ESPOSA NEIDE TOMAZELLI MARAFON, ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA DE LINHA SANTA TEREZINHA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC	M ³	250

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

A execução do objeto dar-se-á conforme necessidade da administração pública para o atendimento das demandas existentes e que possam surgir, sendo depreendido maquinário público e funcionários públicos para execução da extração do cascalho.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado recibo devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso. O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a apresentação de relatórios de cargas extraídas e do recibo da extração. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, ainda, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da localidade locada, deverá ocorrer por Inexigibilidade de licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item VI do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) analisando valores de contratação de outras 5 (cinco) municipalidades para o item descrito/e semelhantes conforme extratos de publicações do PNCP anexo. Como demonstrado no Tópico X do Estudo Técnico Preliminar correlacionado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

Item	Descrição	MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC	MUNICÍPIO DE AGUDO/RS	MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG	MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR	MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR
1	LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO/CASCA LHO	R\$ 13.500,00	R\$ 8.550,00	R\$ 23.872,00	R\$ 17.100,00	R\$ 25.200,00

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade - 001 – Transporte / Transporte Rodoviário

Proj. Atividade – 2.037 – MANUT. DAS ATIV. DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Cód. Red. 92 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A extração do cascalho ocorrerá na própria área locada pelo Município de União do Oeste, conforme matrícula em anexo e descrições contidas no ETP.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de maio de 2024.

FERNADO PRZYLEPA

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos